



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001- 80



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL /SRP N.º 043/2019

ATA

Julgamentos: “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2019, com início às 09:00 (quatorze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, localizada a Praça Theopompo de Almeida, 250 – centro, reuniram-se o Pregoeiro oficial 01- **ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO** e sua equipe de apoio conforme PORTARIA constante nos autos. Compareceram para a sessão de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” do certame em epígrafe, destinando-se à **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA (CARACTERÍSTICA IGUAL OU SUPERIOR A JCB XT870BR) PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL.** Compareceu dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório para o certame e foi devidamente credenciado os seguintes licitantes: **PAULO JÚNIOR SANTOS DE SOUZA TERRAPLANAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.726.920/0001-03 representado por Paulo Júnior Santos Souza, inscrita no CPF:003.507.716-35, **RICARDO MARTINHO PEREIRA LOPES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº02.948.689/0001-06, representada por Vagner Botelho Arruda, inscrito no CPF:525.128.436-53, **ANTONILIO PEREIRA SOUSA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.304/0001-4, representada por Erivelton da Silva Xavier, inscrito no CPF:070.032.576-02, **PJD TERRAPLENAGEM EIRELI -EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 15.503.951/0001-50, representada por Jurandir Dias de Sousa , inscrito no CPF: 784.177.596-20. Em seguida foram recolhidos pela equipe de apoio os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, os quais tiveram suas inviolabilidades conferidas por todos os presentes, posteriormente os invólucros foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes. Em sequência foram abertos os envelopes “Proposta Comercial” tendo seus conteúdos rubricados por todos participantes da sessão. Sem interrupção, procedeu-se a análise formal e material pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio acerca das propostas escritas dos licitantes, sendo aprovada segundo os requisitos do edital. Após aprovação das propostas documentadas, houve a classificação provisória de todos os licitantes acima identificados. Logo após passou o Pregoeiro, a fase de lances, conforme mapa de apuração de lances e resultado final em anexo. Deste modo, os preços finais apresentados pelo licitante **PAULO JÚNIOR SANTOS DE SOUZA TERRAPLANAGENS**, encontra-se com preços aparentemente inexequível, com base no preço de referência constante nos autos, diante de tal fato será solicitado à empresa de menor lance a composição do preço e/ou demonstração de viabilidade econômica, no prazo de 03 (três) dias para fins de adjudicação, ficando desde logo ciente e intimada de tal prazo, a não demonstração de viabilidade econômica pela mesma, sujeitará na convocação e adjudicação em favor do segundo colocado. Sem delongas, foram abertos os envelopes “Documentos de Habilitação”, do licitante de menor lance da fase de proposta. Sendo estes rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001- 80

Apoio e licitantes presentes a sessão. Após consulta das regularidades fiscais dos licitantes nos respectivos sítios oficiais e análise das documentações de habilitação das mesmas, mediante a verificação da autenticidade dos documentos, a qual teve seus originais apresentados pelos licitantes para autenticação mediante verificação com seus originais, deste modo restou o licitante **PAULO JÚNIOR SANTOS DE SOUZA TERRAPLANAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.726.920/0001-03 considerado **HABILITADO**. O pregoeiro questionou se os licitantes possuíam interesse em manifestar recurso relacionado a alguma das fases da sessão pública, também questionou se os licitantes compreendiam que o momento era adequado e oportuno para a apresentação dos recursos e impugnações contra atos do Pregoeiro era este, sob pena de decadência do referido direito, momento que o representante da empresa **RICARDO MARTINHO PEREIRA LOPES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.948.689/0001-06, Sr. Vagner Botelho Arruda, inscrito no CPF: 525.128.436-53, apresentou a síntese do seguinte recurso: 1- Que a empresa **PAULO JÚNIOR SANTOS DE SOUZA TERRAPLANAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.726.920/0001-03, foi credenciada indevidamente por considerar que o CNAE da mesma não correspondia com o objeto licitado e conseqüentemente sua inabilitação pelo mesmo motivo; 2- que fosse solicitada a composição de preços da mesma por considerá-la inexecutável, conforme síntese de próprio punho em anexo; argumentos compartilhado para o mesmo fim de recurso pelo representante da **ANTONILIO PEREIRA SOUSA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.304/0001-4, Sr. Erivelton da Silva Xavier. Diante dos fatos fica os presentes cientes e intimados para apresentação das razões e contra-razões dos recursos apresentados dentro do prazo previsto no edital de convocação. Sem mais nada a mencionar, a sessão foi encerrada às 11:00 (onze horas). Eu Rosalvo de Oliveira Filho, Pregoeiro, lavrei esta ata que é assinada por mim, pelos demais membros da equipe de apoio e licitantes presentes, sendo juntada aos autos. Município de Pedra Azul/MG, 02 de outubro de 2019.

Rosalvo de Oliveira Filho
Pregoeiro

Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Comissão Permanente de Licitações

Paulo Junior Santos de Souza
PAULO JÚNIOR SANTOS DE SOUZA TERRAPLANAGENS

Ricardo Martinho Pereira Lopes & Cia Ltda
RICARDO MARTINHO PEREIRA LOPES & CIA LTDA

Antonio Pereira Sousa-Me
ANTONILIO PEREIRA SOUSA-ME

PJD Terraplenagem Eireli -EPP
PJD TERRAPLENAGEM EIRELI -EPP